



EDITAL

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 PROCESSO Nº 310 /2014 TIPO: “MENOR PREÇO POR ÍTEM”

- Anexo I - *Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.*
Anexo II - *Modelo de credenciamento.*
Anexo III - *Modelo de declaração de que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho que faz parte integrante do Edital.*
Anexo IV - *Memorial descritivo.*

O Conselho Federal de Odontologia - CFO por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria CFO SEC nº 57, de 29 de junho de 2010, da Diretoria do Conselho Federal de Odontologia, torna público que será realizado o certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global por lote, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

1 - OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada a prestar serviços de Táxi Especial na cidade do Rio de Janeiro para o Conselho Federal de Odontologia e nas Capitais do Brasil, conforme Memorial Descritivo – Anexo IV

2 - LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”, “DOCUMENTAÇÃO” E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

- 2.1. Na sede do CFO, situada na Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).
DIA, HORA E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”, “DOCUMENTAÇÃO” E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.2. Os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO” endereçados ao Conselho Federal Odontologia, deverão ser entregues no dia 09 de Junho de 2014, às 11:00 horas, conforme legislação em vigor, na sede do CFO, situada na Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).
- 2.3. Na hipótese de não haver expediente, a realização da sessão pública, bem como o recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”, serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário anteriormente estabelecido.

3 - CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.2. A LICITANTE deverá apresentar-se através de seu Representante Legal para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munida de procuração, com firma reconhecida em cartório público, que o credencie a participar desta licitação, com poderes para participar da fase de lances e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade original ou outro documento oficial equivalente, com foto. Acompanhado do credenciamento deverá o representante da licitante apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação, conforme o ANEXO I deste edital.
- 3.3. O credenciamento far-se-á nos moldes do Anexo II do Edital, através de instrumento de procuração ou, ainda, por meio de documento que comprove poderes para assinar atas, manifestar o interesse na interposição de recurso ou não, apresentar documentos de habilitação e proposta de preço, assim como praticar expressamente todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. O credenciamento deverá vir acompanhado de cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da empresa, devidamente atualizado. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das licitantes nesta concorrência.
- 3.5. A LICITANTE deverá estar pessoalmente representada no ato do credenciamento e entrega da proposta, sob pena de não ser aceita a sua proposta para o certame.
- 3.6. Cada credenciado somente poderá representar uma única LICITANTE, participante do certame.

3.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas LICITANTES, dando-se início ao recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO.

4.1. Atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos, desde que estejam inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º, artigo 1º do Decreto Federal nº 3.722/2001.

As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

4.2. Somente serão considerados os documentos de habilitação e as propostas apresentadas pelas empresas isoladamente, isto é, não será admitida a formação de consórcio, ou qualquer tipo de agrupamento de empresas, para o fornecimento dos serviços objeto desta licitação.

4.3. Será vedada a participação de empresas nesta licitação quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estiverem sob processo de falência, recuperação judicial/extra judicial ou dissolução;
- c) Estiverem impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados; e,
- d) Enquadradas em alguma das disposições do artigo 9º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93.

4.4. As LICITANTES deverão apresentar a documentação e proposta de preço em 2 (dois) envelopes separados e indevassáveis, identificados obrigatoriamente na forma seguinte:

ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

Razão Social e CNPJ

Pregão Presencial nº 002/2014

Processo nº 310/2013

ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO”

Razão Social e CNPJ

Pregão Presencial nº 002/2014

Processo nº 310/2013

5 - ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1. As LICITANTES deverão apresentar as propostas, redigidas de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado, bem como ser devidamente datadas e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is). Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no

presente Edital.

5.2. Na proposta de preço deverá constar:

5.2.1. As propostas de preços deveram constar preços unitários líquidos para os bens descritos no anexo IV (Modelo de Proposta Anexo IV). Nos valores deverão já estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos com salários e encargos sociais, fiscais, e comerciais, bem como quaisquer outras despesas referentes à perfeita execução do objeto deste Pregão.

Designar a marca do produto, suas características, bem como não conter rasuras.

Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (R\$).

Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

As propostas deverão apresentar o menor preço global por lote.

5.2.2. Prazo de validade das propostas: 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para entrega e abertura dos envelopes, sendo este prazo interrompido nos casos de recurso ou qualquer diligência que por ventura o pregoeiro julgue necessária realizar para o deslinde da presente licitação.

5.2.2.1. Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de 60 (sessenta) dias.

6 - ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

6.1.1. Cédula de identidade;

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1 a 6.1.5, não precisarão constar do “Envelope Documentação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Concorrência.

- 6.2. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

- 6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 6.2.3.1. Fazenda Federal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União.

- 6.2.3.2. Fazenda Estadual:

- a) Certidão Negativa de Débitos do Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS da sede ou domicílio da licitante.
- b) Certidão Negativa no Cadastro de Débitos Inscritos em Dívida Ativa da Procuradoria do Estado da sede ou domicílio da licitante.

- 6.2.3.3. Fazenda Municipal:

- a) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da cidade da licitante,
- b) Certidão Negativa no Cadastro de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do município, emitida pela Procuradoria Geral do Município da cidade da licitante;
- c) Prova de Regularidade na Secretaria Municipal de Fazenda, perante a Divisão ou Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Situação Fiscal e Enfitêutica, referente ao imóvel da sede ou domicílio da licitante.

- 6.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação fiscal regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, através da apresentação das certidões negativas de débito.
- 6.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
- 6.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:
- 6.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 6.4.1.1. Na participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, que são optantes pelo simples, na ausência do Balanço Patrimonial do Último Exercício, deverão apresentar a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica do Exercício de 2012, conforme artigo 31, da Instrução Normativa 355, de 29/08/2003.
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As datas de expedições destas certidões não deverão ser superiores a 30 (trinta) dias consecutivos retroativos a data de abertura da proposta de preço. A licitante deverá apresentar documento emitido pelo Poder Judiciário Local, indicando todos os Ofícios Distribuidores que são responsáveis pelo registro de pedidos de falência e concordata.
- 6.5. Deverá ser apresentada declaração de que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e Decreto 42.911, de 06.03.98, nos termos do Anexo III, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Salariais emitida pelo Ministério do Trabalho e dentro do prazo de validade.
- a) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93.

7 - IMPORTANTE

- 7.1. As licitantes deverão obedecer a Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, que se trata da retenção de Tributos Federais.
- 7.2. As pessoas físicas e empresas individuais (com Cadastro de Pessoa Física - CPF) estarão sujeitas a retenção de INSS (Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999) e Imposto de Renda (legislação vigente).

- 7.3. Quando for o caso, será aplicada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- 7.3.1. As licitantes optantes do SIMPLES NACIONAL deverão apresentar no ato do credenciamento a comprovação da opção da empresa, sob pena de não ser levada em conta essa condição durante a condução do Pregão.
- 7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial (artigo 32, da Lei 8666/93).
- 7.5. As licitantes que apresentarem documentação em desacordo com quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, e/ou em desacordo com a veracidade dos fatos, serão consideradas inabilitadas. Quando aplicado o item 11, se o licitante não sanar as falhas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, será considerado inabilitado.
- 7.6. O Conselho Federal de Odontologia reserva-se no direito de diligenciar, a qualquer tempo, durante o processo licitatório, no sentido de constatar a veracidade das informações prestadas e avaliar as reais condições para a realização do objeto desta licitação, dentro das exigências previstas neste Edital, com o que desde já concorda a proponente.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A adjudicatária deverá:

- 8.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Conselho Federal de Odontologia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta Licitação.
- 8.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGOEIRO

- 9.1 Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados.
- 9.2 Encerrada a fase de credenciamento o Pregoeiro receberá os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO” devidamente lacrados e identificados pelos interessados credenciados. Em seguida fará a abertura dos envelopes da Proposta (envelope nº 1).
- 9.3 Será classificada como possível vencedora, a LICITANTE que oferecer o **MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

10.1 Os recursos e as penalidades para a presente licitação serão aqueles estatuídos na Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores, bem como na Lei 8.666/93.

10.2 O pagamento do objeto deste Edital será feito através de cheque nominal, em moeda corrente nacional, no 10º dia após a entrega e emissão de Nota Fiscal/Fatura emitida pela licitante vencedora.

10.2.1. O CFO INFORMA QUE SOB HIPÓTESE ALGUMA ADMITIRÁ NEGOCIAÇÃO DA(S) DUPLICATA(S) COM TERCEIRO(S).

10.3 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a prova de quitação das obrigações previdenciárias e do FGTS, desde o último período já comprovado, até o período do referido pagamento, o qual, nesta hipótese, somente será liberado após a respectiva comprovação.

10.3.1. A suspensão do pagamento por inobservância das obrigações constantes no presente Edital por parte da CONTRATADA, não caracteriza inadimplência do CFO.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Os recursos previstos para atender a presente despesa onerarão a dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.05.003 do orçamento deste Conselho Federal de Odontologia

11.2. Uma vez declarada a vencedora, qualquer LICITANTE poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais LICITANTES desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, salvo os casos em que o recorrente apresentar o recurso antes do término do prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela CPL à vencedora.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Caso a CONTRATADA, por sua exclusiva culpa, venha a inadimplir parcial ou totalmente qualquer exigência deste Edital, será penalizada de acordo com o previsto em contrato e ficará sujeita também a:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CFO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na forma do disposto no artigo 14, do Decreto Lei nº 3.555.

13 – DA VIGÊNCIA DA GARANTIA

A duração da garantia do(s) objeto(s) com a licitante vencedora será de no mínimo 12 meses.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Pregoeiro se reserva no direito de tomar todas as decisões necessárias - a seu critério - para verificar e esclarecer a comprovação das informações constantes nos envelopes nº 1 e nº 2 que forem apresentados, sempre visando o pleno alcance do interesse público.
- 14.2. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a licitante:
 - a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve do CFO as informações necessárias, antes de apresentá-la; e,
 - b) Conhece todas as especificações e condições de execução/fornecimento do objeto do Edital e Anexos.
- 14.3. A critério do CFO, esta licitação poderá ser:
 - a) Anulada, se houver ilegalidade; e,
 - b) Revogada, a juízo do CFO, se for considerada inoportuna ou afronte o interesse público.
- 14.4 O Pregoeiro do CFO fica reservado o direito de desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital, sempre primando pelo interesse público.
- 14.5. É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 14.6. Na apresentação de quaisquer documentos que não esteja(m) redigido(s) em língua portuguesa, os licitantes deverão apresentar este(s) documento(s) traduzido(s) por tradutor público juramentado, sendo dispensada a sua autenticação por consulados estrangeiro, caso a mesma seja elaborada no Brasil.

- 14.7. A licitante deverá obrigatoriamente comprovar através de seu estatuto, ou contrato social sua aptidão ao fornecimento do objeto da presente licitação. Não serão aceitos quaisquer tipos de comprovação que não seja a mencionada em contrato social ou estatuto, devidamente registrado na Junta Comercial de domicílio/sede da licitante.
- 14.8. No caso de Estados e Municípios da Federação onde comprovadamente não sejam emitidas certidões referentes à Dívida Ativa Estadual e Municipal, deverá a licitante declarar expressamente nos termos da Lei, que está regular junto ao Fisco no âmbito Estadual e Municipal e que a unidade da Federação onde está domiciliada não emite tais declarações; responsabilizando-se mediante o exposto assumir quaisquer responsabilidades pela veracidade do conteúdo declarado.
- 14.9. Os atestados de capacidade técnica deverão ser compatíveis com o objeto da presente licitação, todos com validade de até 30 dias anteriores à data de realização do certame.
- 14.10. Na hipótese do LICITANTE pretender executar o objeto do certame de forma a escolher o estabelecimento (matriz/sede e/ou filial), deverá apresentar no ato da licitação os documentos referentes à opção desejada. Desta forma, se o CFO for atendido pela matriz da licitante, todos os documentos apresentados deverão ser pertinentes a matriz da mesma. Esta exigência também se refere ao caso de filiais.
- 14.11. As certidões apresentadas cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a inabilitação do **LICITANTE**. As certidões, atestados e declarações que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos se as datas de emissão não excederem a 30 (dias) dias de antecedência da data prevista para a realização (abertura dos envelopes de habilitação e proposta) da sessão pública.
- 14.12. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atender a todos os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
 - b) Contiver preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto e com as disponibilidades orçamentárias do CFO. Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexecutável(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo Pregoeiro, ficando o(s) respectivo(s) **LICITANTE**(s) impedidos de participar da etapa de lances verbais.
 - c) A proposta de preço apresentada neste edital deve consignar expressamente o percentual de desconto ofertado, incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

14.13. Estará impedida de participar deste Pregão a LICITANTE que:

- a) Estiver sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- b) Tenha tido suspenso o direito de participar de licitações e contratações com a administração pública direta e indireta.
- c) Possuir entre seus dirigentes, empregados ou administradores do Conselho Federal de Odontologia.
- d) Possuir em seu Contrato Social ou Estatuto finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.
- e) Estiver organizado sob a forma de consórcio.

14.14. - A licitante declara, sob as penas da lei, de que não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e do Setor de Compras da Autarquia.

15 - ESCLARECIMENTOS

- 15.1. Os pedidos de esclarecimentos, relativos a presente licitação, deverão ser efetuados por escrito ao CFO, ao prazo de acordo com a Lei 8666/, aos cuidados do pregoeiro, na Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro - Rio de Janeiro (RJ), pelo e-mail secos@cfo.org.br ou pelo Fax 21 - 2122-2251.
- 15.2. O CFO não responderá às perguntas formuladas em desacordo com o disposto no item anterior.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES
PRESIDENTE DO CFO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(*nome* _____ *da* _____ *empresa*), CNPJ nº _____, sediada (*endereço completo*), declara sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial nº 002/2014 e seus Anexos, e que cumpre plenamente os requisitos necessários de habilitação exigidos no mesmo.

(*domicílio do licitante*), aos _____ de _____ de 2014.

representante legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, FORA DOS ENVELOPES, NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO - CREDENCIAMENTO.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa (*nome* _____ *da* _____ *empresa*), CNPJ MF. _____, endereço (*endereço* _____ *completo*), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr. (*nome* _____ *completo*), cargo _____; inscrito no CPF sob o nº 000.000.000/00, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado em (*endereço* _____ *completo*), com endereço comercial na (*endereço* _____ *completo*), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014 desse Conselho Federal de Odontologia - CFO, podendo, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

(*domicílio do licitante*), aos _____ de _____ de 2014.

representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

OBS.:

1. ANEXAR A ESSA DECLARAÇÃO O INSTRUMENTO DE OUTORGA - PROCURAÇÃO, CONTRATO SOCIAL OU OUTROS LEGAIS PARA COMPROVAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL.
2. ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, FORA DOS ENVELOPES, NO ATO DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO - CREDENCIAMENTO.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (*nome* _____ *completo*), representante legal da empresa (*nome da pessoa jurídica*), interessada em participar na Concorrência CFO n° 002/2014 declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93 a (*nome da pessoa jurídica*) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO
MODELO DE PROPOSTA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a seleção de uma empresa especializada a prestar serviços de táxi especial na cidade do Rio de Janeiro para o CFO e nas Capitais do Brasil.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Os serviços serão realizados diariamente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos Sábados, Domingos e feriados.

2.2. O fornecedor ganhador deverá ter um telefone/email (central de atendimento) ou outra forma sugerida, para que as solicitações sejam realizadas pelos Diretores, Conselheiros e Servidores 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos Sábados, Domingos e feriados, além de ter atendentes bilíngues (inglês).

2.3. A apresentação do táxi deverá ocorrer dentro de um prazo máximo de 20(vinte) minutos, a contar do horário de solicitação do serviço. Expirado este prazo, ficará o CFO isento de qualquer responsabilidade ou Ônus pelo deslocamento do táxi.

2.4. A empresa deverá informar sua Taxa de Retorno dos serviços prestados fora do município do Rio de Janeiro.

2.5. Fica facultado ao fornecedor o cancelamento da solicitação do serviço pelo CFO sem custo para a mesma.

2.6. A licitante deverá atuar, na cidade do Rio de Janeiro, com fácil acesso à sede do CFO localizada no seguinte endereço: Av. Nilo Peçanha, 50 – conjunto 2316 – Centro – cep:20020-100.

2.7. A contratada deverá fornecer sempre que solicitada, durante toda a execução do Contrato, as tabelas atualizadas de preços e tarifas praticados, demonstrando claramente o valor cobrado conforme legislação municipal seguida.

2.8. A contratada deverá ter 100% de sua frota dotada de veículos com 4 portas, ar condicionado e no máximo 3 anos de uso.

2.9. A empresa deverá ter recursos de informática para informar ao usuário por email, celular ou SMS sobre o tempo de espera da viatura assim como seu número.

2.10. Ter um profissional responsável pela conta afim de dar orientações sobre acidentes, problemas com carros e eventuais reuniões na contratante será considerado um diferencial.

2.11. A empresa deverá apresentar Filiais ou Cooperados em todo o Território Nacional.

2.12. As tarifas são calculadas e reajustadas pela S.M.T.R – Superintendência Municipal de Transportes Rodoviários, que as faz publicar no Diário Oficial do Município ficando a Contratada responsável pela sua divulgação junto á Contratante, através de correspondência, informado o percentual de aumento e o número do Diário Oficial, estando a periodicidade dos aumentos a critério daquele Órgão Público. A resolução vigente é SMTR 2429 DE 30/12/2013.

2.13. Todos os veículos da empresa vencedora deverão ser equipados com equipamentos GPS, Onda Livre / Passe Expresso e estar devidamente legalizados nos órgãos competentes.

2.14. A empresa vencedora deverá fornecer vouchers ou outra forma utilizada para pagamento das corridas de maneira que seja o pleno controle do serviço utilizado.

2.15. A empresa vencedora deverá apresentar relatórios mensais de utilização ao gestor do contrato e ter sistema auditável.

2.16. A empresa vencedora deverá ter ponto de atendimento no aeroporto do Galeão e Santos Dumont.

2.17. A empresa vencedora deverá informar o tempo de atuação que possui neste serviço.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco _____ n° _____
Agência _____ n° _____
Conta Corrente n° _____

Responsável para contato: _____

Telefone para contato: _____

Declaro que nos preços ora propostos, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços, objeto desta proposta.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data
Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

OBS.: QUAISQUER DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO FONE: (021) 2122-2200 - SETOR DE LICITAÇÃO.

O Conselho Federal de Odontologia é uma Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4324, de 14/04/1964, regulada pelo Decreto nº 68704, de 03/06/1971, com autonomia administrativa e financeira e que não depende de recursos federais, tendo como norma pagar pontualmente seus compromissos, dentro dos prazos devidamente estabelecidos.